

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA - PRESIDENTE Nº 706	FOLHA: 01/02
CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO SOBRE DIREITOS AUTORAIS		VIGÊNCIA: 24/10/2013
<p>O Diretor - Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 17 do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.</p> <p style="text-align: center;">CONSIDERANDO</p> <ul style="list-style-type: none"> - o disposto na Lei nº 11.652/2008, que “Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências”; - o processo de revisão da Lei nº 9.610/1998, que “Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.”; - a nova Lei da Gestão coletiva dos Direitos Autorais, Lei nº 12.853/13 que “ Altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências”. - a defesa dos interesses e prerrogativas do campo da Comunicação Pública, e - a necessidade de estabelecimento de princípios e parâmetros para nortear o processo de negociação, relacionados ao tema “Direitos Autorais”. <p style="text-align: center;">RESOLVE</p> <p>Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho sobre Direitos Autorais da EBC – GT Direitos Autorais para promover as ações necessárias ao levantamento de dados e informações, diagnóstico situacional e debate de alternativas visando o tratamento da matéria no âmbito da EBC, e a apresentação de parâmetros técnicos que possam subsidiar o processo decisório da Alta Administração da Empresa.</p> <p>Art. 2º O Grupo de Trabalho sobre Direitos Autorais da EBC – GT Direitos Autorais será composto pelos empregados a seguir relacionados:</p> <div style="text-align: right; margin-top: 20px;">   </div>		



Nome do Empregado	Matrícula	Unidade/Lotação	Função
RICARDO VILAS BOAS DE SA REGO	200039	DIGER/RJ	Coordenador
ANDRÉ ROCHA LOPES	12793	PROJUR/DIPRES/DF	Equipe Executiva
ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON	200078	DICOP/DIGER/RJ	Equipe Executiva
FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO	12160	DIAFI/DF	Equipe Executiva
FRANCISCO DE ASSIS COUTO TEIXEIRA	200099	DICOP/DIGER/RJ	Equipe Executiva
MARCOS FRANCISCO URUPÁ MORAES DE LIMA	200362	SUCOM/DIGER/DF	Equipe Executiva
RICARDO ANAIR BARBOSA DE LIMA	200404	DIPRES/DF	Equipe Executiva
ROGÉRIO JOSÉ RABELO	200089	DIPRES/DF	Equipe Executiva
APARECIDA REZENDE FONSECA	200448	DIJOR/DIGER/DF	Equipe Apoio
CLEIDE CILEN TAVARES RODRIGUES	200460	SECEX/DF	Equipe Apoio
JEANNE DE OLIVEIRA SANTOS	991104	DINES/DF	Equipe Apoio
JOICE AMARAL PACHECO	200496	DIPRO/DIGER/RJ	Equipe Apoio
MARCOS DA SILVA COLARES	200487	PROJUR/DF	Equipe Apoio
MAX JOSÉ GONÇALVES	991123	DIGER/DF	Equipe Apoio
PRISCILA DO ESPIRITO SANTO LIMA	12978	DIPRO/DIGER	Equipe Apoio

Parágrafo Primeiro – O Coordenador é responsável por planejar as atividades do GT; convocar as reuniões de trabalho; solicitar, no âmbito interno e externo, informações, documentos e audiências que possam contribuir com os trabalhos, e encaminhar os produtos gerados pelo Grupo de Trabalho para o Diretor-presidente da EBC e demais pessoas indicadas por ele.

Parágrafo Segundo - A Equipe Executiva é responsável por elaborar os relatórios e demais documentos técnicos que consubstanciem as análises e propostas do GT, executar as etapas do Plano de Trabalho, e atender outras demandas emanadas do Coordenador do GT.

Parágrafo Terceiro - A Equipe de Apoio colaborará com a execução de todas as etapas do trabalho, por meio da: coleta de dados e informações, interlocução com os responsáveis pelas áreas representadas, participação de análises e debates, de acordo com as convocações do Coordenador do GT.

Art. 3º - O andamento dos trabalhos, as propostas e os resultados alcançados pelo GT-Direitos Autorais deverão ser apresentados ao Diretor-presidente, que encerrará as atividades do Grupo quando aferir que os objetivos foram satisfatoriamente alcançados.

Brasília, 24 de outubro de 2013.


NELSON BREVE DIAS
Diretor-Presidente

